

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

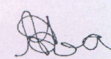
IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

SEMAD


02
6

Auto de Infração No. 299935/2022		Chave de Acesso 202208021401281417153		Termo de Cientificação 349262	Página No.: 1
Data lavratura 02/08/2022		Hora lavratura 17:27:30	Vinculado ao REDS No. 033339570 - 02/08/2022		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA		Local da lavratura JOAO PINHEIRO		Local da fiscalização JOAO PINHEIRO	
Autuado					
Nome MINAS REFLORESTA LTDA		CPF/CNPJ [REDACTED]	Outro documento	Data nascimento	
Função		Nome da mãe			CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]		KM [REDACTED]	Complemento [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]		UF MG	Município JOAO PINHEIRO		
Caixa postal	Telefone	Celular (31)98793-1200	e-mail		
Responsável					
Nome WALDIR CARLOS FERREIRA JUNIOR		CPF/CNPJ [REDACTED]	Outro documento [REDACTED]	Data nascimento [REDACTED]	
Nome da mãe OLGA MARTINS DE ASSUNÇÃO FERREIRA					CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]		KM [REDACTED]	Complemento [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]		UF MG	Município SETE LAGOAS		
Caixa postal	Telefone	Celular	Função PROPRIETÁRIO		
Assina:ura					

Nome (autuado) MINAS REFLORESTA LTDA	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) ALEXANDRE PEDRO DA SILVA	Matrícula 1417153	

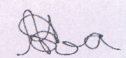
Auto de Infração No. 299935/2022					Página No.: 2
Embasamento Legal					
1)Atividade G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura Pot.					
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 301-A -	Coordenadas -17.876372, -46.020676
Descrição Explora; desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. em área comum					
Observações Desmatar 488,9440 hectares de vegetação de espécies nativas, em área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental.					
Atenuantes/Agravantes					
Tipo Atenuante	Número 47383	Artigo/Parágrafo 85	Item - Subitem I - B	Redução 30%	
Descrição tratar-se o infrator de entidade sem fins lucrativos, microempresa, microempreendedor individual, pequena propriedade ou posse rural familiar, mediante apresentação de documentos comprobatórios atualizados emitidos pelo órgão competente;					
Penalidades					
Agenda Verde -flora	Quantidade 489,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 500,00	
Tipo	Valor	Valor total (UFEMG) 171.150,00			
Reincidência					
Reincidência Não foi possível verificar				Auto da reincidência	
2)Atividade G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura Pot.					
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 302-A -	Coordenadas -17.897135, -46.005109
Descrição Retirar ou tornar insensível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha;					
Observações Tornar insensível 833,5 m³ de produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, por meio de aterramento.					
Atenuantes/Agravantes					
Tipo Atenuante	Número 47383	Artigo/Parágrafo 85	Item - Subitem I - B	Redução 30%	
Descrição tratar-se o infrator de entidade sem fins lucrativos, microempresa, microempreendedor individual, pequena propriedade ou posse rural familiar, mediante apresentação de documentos comprobatórios atualizados emitidos pelo órgão competente;					

03
00

Nome (atuado) MINAS REFLORESTA LTDA	CPF/CNPJ ██████████	
Nome (equipe) ALEXANDRE PEDRO DA SILVA	Matrícula 1417153	

Auto de Infração No. 299935/2022				Página No.: 3	
Penalidades					
Agenda Verde Flora	Quantidade 833,50	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 50,00	
Tipo	Valor	Valor total (UFEMG) 29.172,50			
Reincidência					
Reincidência Não foi possível verificar			Auto da reincidência		
Demais cominações					
Embargo/Suspensão de atividade SIM	Embargo/Suspensão de obra Não	Apreensão SIM	Demolição Não	Restritiva de direito Não	
Descrição REDS 2(22-033339570-001 FICA APLICADA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DO BIOMA CERRADO E USO DA ÁREA DE 488,9440 HECTARES, LOCALIZADA NO ENTORNO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE -17.876372 DE LONGITUDE -46.020676 , NA FAZENDA SÃO BARTOLOMEU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO. O RENDIMENTO LENHOSO, ESTIMADO EM 7.318,13 M³ APREENDIDO NO LOCAL DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 92, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.383/2018, DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE REMOÇÃO IMEDIATA, FOI CONFIADO EM DEPÓSITO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA AUTUADA.					
ERP					
Kg pesado		ERP por Kg		Valor total ERP	
Apreensões					
Bem LENHA FLORESTA NATIVA		Estado de conservação Bcm		Valoração 219.543,90	
Quantidade 7.318,1300	Unidade Metro cúbico	Destinação N	Libertação N	Destruição N	Depositário WALDIR CARLOS FERREIRA JUNIOR
Endereço [REDACTED]		KM [REDACTED]		Complemento [REDACTED]	
Bairro [REDACTED]		CEP [REDACTED]		Município JOAO PINHEIRO	
Depositário/Local de Custódia					
Nome WALDIR CARLOS FERREIRA JUNIOR		CFF/CNPJ [REDACTED]	CEP 35.701-970	Assinatura _____	
Endereço [REDACTED]				KM 465	
Bairro [REDACTED]		UF MG	Município JOAO PINHEIRO	Bem	

04
R

Nome (autuado) MINAS REFLORESTA LTDA	CPF/CNPJ [REDACTED]	_____
Nome (equipe) ALEXANDRE PEDRO DA SILVA	Matrícula 1417153	

Auto de Infração No. 299935/2022		Página No.: 4	
Defesa/Pagamento			
Unidade administrativa para apresentação de defesa 16ª Cia PM MAmb - Unai		Telefone da unidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]	KM 87	Complemento QUARTEL DA POLÍCIA AMBIENTAL	
Bairro [REDACTED]	UF MG	Município UNAI	
Fotos			
<p>ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa. Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual). O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018. A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.</p> <p>DEMAIS INFORMAÇÕES Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico http://sisfai.semad.mg.gov.br/protocolo, na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.</p>			

05
el

Nome (autuado) MINAS REFLORESTA LTDA	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) ALEXANDRE PEDRO DA SILVA	Matrícula 1417153	

Termo de cientificação
349262

Em fiscalização realizada no município de JOAO PINHEIRO, foi gerado a chave de acesso acima e a documentação correspondente será encaminhada por meio eletrônico (EMAIL: junior@postocanecao.com.br) para que o fiscalizado, caso queira, comprove sua identidade e tenha acesso eletrônico aos processos.

No caso de pessoa jurídica, deverá ser cientificado seu responsável legal, representante legal, administrador ou empregado.

No caso de pessoa física, somente poderá ser cientificado o próprio fiscalizado.

Se após 10 (dez) dias o fiscalizado não der ciência no documento, será providenciada a cientificação por via postal, de acordo com a legislação vigente.

A Chave de acesso de cada documento deverá ser inserida no endereço eletrônico <http://sisfai.semاد.mg.gov.br/semاد/protocolo/>

06
02

07
a

SEMAD - Infrações Encontradas

<p>Auto 299935/2022 - Finalizado Dt. Lavatura 02/08/2022 17:27:30</p> <p>ABRIR</p>	<p>Local Lavatura JOAO PINHEIRO Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCLADA Agente ALEXANDRE PEDRO DA SILVA</p>	<p>Tipo de notificação Posterior - E-mail - Sem adesão prévia Chave de Acesso 202208021401281417153 Termo de Identificação no.: 349262</p>	<p>Dt. Envio do E-mail 02/08/2022 Dt. Identificação 15/08/2022 Dt. TCI 15/08/2022</p>
--	--	--	---

RELA TÓRIO

Total de registros desta pesquisa: 1

Páginas

Página 1